



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2019

A **Câmara Municipal de Aquidauana**, de ora em diante denominada Câmara, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Mauro Luiz Batista, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 009, de 03 de Janeiro de 2.019, reunir-se-ão no dia, hora e local determinados neste edital, para a realização de certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Câmara Municipal de Aquidauana/MS, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, cujo objeto está definido neste edital, o qual obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº. 10.520/02, combinada com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes à matéria e, às condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"

DIA: 27 de Março de 2.019, às 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de Aquidauana, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição nº 85, Centro, Aquidauana-MS.

1 - DO OBJETO:



1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; tenha sido decretada a sua falência; estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o poder público em qualquer instância ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas estrangeiras que não funcionem no país; empresas que tenham em seus quadros servidor ou dirigente da Câmara Municipal ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III do art. 9º da Lei nº. 8666/93.

2.2 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão e atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital e, ainda atendam as exigências para habilitações requeridas neste edital.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço da Câmara Municipal de Aquidauana/MS já mencionado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DO CREDENCIAMENTO:



4.1 - Aberta a sessão, a licitante se apresentará para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

4.3.1 - Documento oficial de identidade ou outro equivalente;

4.3.2 - Autorização para credenciamento, consistindo:

a) no caso de sócio ou titular da empresa, contrato social ou equivalente, ou última alteração contratual ou documento de representação estatutária, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

b) no caso de representante ou procurador, procuração por instrumento público ou particular que comprove a capacidade do representante ter poderes para formulação de propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, neste caso, o representante deverá apresentar também a documentação referenciada no item anterior (“a”) comprovando que o outorgante tem poderes para outorga.

4.4 - A apresentação dos documentos necessários ao credenciamento deverá estar fora dos envelopes referentes à proposta e documentação. A não apresentação antes da fase de lances ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do mesmo na fase de lances, ficando a licitante impedida de oferecer lances por intermédio do pretense credenciado.

4.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante, salvo em caso de itens diferentes.



4.6 - Será admitido o credenciamento de interessados até o momento em que o pregoeiro declare encerrado o recebimento dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Habilitação".

4.7 - Os envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação" serão recebidos através do representante legal da proponente, credenciado junto ao pregoeiro ou através de mensageiro, sendo que o não comparecimento do credenciado até o início da fase de lances impedirá a licitante de participar dessa fase, sendo considerado assim o preço final da proposta ofertada.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, a saber: de proposta e habilitação.

5.2 - No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste edital, cada licitante, através do seu representante legal, deverá apresentar ao pregoeiro, simultaneamente, sua proposta de preços e documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, as seguintes informações:

I – envelope contendo a "Proposta de Preços":

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Pregão n°.003/2019

Licitante: _____ CNPJ

Envelope N.º 1 (Proposta de Preço)

II – envelope contendo os "Documentos de Habilitação":

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Pregão n°.003/2019

Licitante: _____ CNPJ

Envelope N.º 2 (Documentos De Habilitação).



5.3 - Fora dos envelopes a licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, conforme inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02.

5.4 - Será facultado ao representante legal da proponente firmar a declaração escrito a próprio punho de que trata o item anterior, por ocasião do seu credenciamento.

5.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou poderão ser autenticados no momento da apresentação, pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 - Os envelopes de “Proposta de Preço” deverão conter, obrigatoriamente, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I – ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ, com os preços propostos expressos em real (R\$), sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas, numeradas e a última assinada por quem de direito;

II – cotar o valor por item, conforme especificação neste edital, observando o preço máximo estimado indicado no Termo de Referência (Anexo I);

III – atender a todas as condições do edital e seus anexos;

IV - constar a razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa licitante, telefone e preferencialmente, número do fax, e-mail para contato e principalmente indicação da pessoa responsável pela assinatura do contrato;



V - declaração de que no preço proposto estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes ou necessárias à entrega das mesmas em local indicado pela contratante;

VI - número da conta corrente, nome do banco, nome e código da agência, praça de pagamento (preferencialmente Banco do Brasil);

VII - constar a validade da proposta, que deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias;

VIII – serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.2 - Ocorrendo discrepância entre preços com o valor global, o pregoeiro irá proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;

6.3 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;

7 - DA HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

7.1 - Documentos necessários para a fase de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (modelo em anexo);

7.1.3 - Declaração emitida pelo proponente sobre o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (modelo em anexo);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



7.1.4 – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.5 - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

7.1.6 - Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

7.1.7 - Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

7.1.8 - Prova de regularidade junto à Fazenda do Estado do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

7.1.9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.1.10- Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuído da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega da documentação, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c os ditames da Lei feral n.º 11.101/2005.

8 - DO BENEFÍCIO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.1 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2 - Em se tratando de microempresas e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante no anexo deste edital.



8.3 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

8.4 - Em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.5 - Em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Aquidauana, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

9.1 - Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, esta licitação obedecerá a seguinte ordem de procedimentos, para fins de organização dos trabalhos:

I - a fase de classificação das "Propostas de Preço" – compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas, da



conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos e a classificação das propostas que estiverem aptas a participarem da etapa de "Oferta de Lances";

II - em seguida será iniciada a etapa de "Oferta de Lances" – que concederá às licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

III - encerrada a etapa de "Oferta de Lances" e ordenadas as propostas, será iniciada a "Fase de Habilitação" – com a análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante de menor preço cuja proposta tenha sido aceita, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital.

9.2 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.2.1 - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço de cada licitante e em cada lote fará a leitura dos elementos referentes ao item em julgamento.

9.2.2 - Será procedida à verificação preliminar da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, de forma a selecionar as propostas passíveis de serem classificadas para a etapa de "Oferta de Lances".

9.2.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

9.2.4 - Em seguida, e dentre as propostas aptas à classificação, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de "Oferta de Lances";

9.2.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas aptas à classificação, na forma do subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para



que seus autores participem da etapa de "Oferta de Lances", quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

10.1.1 - A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, a qual decidirá pela sua aceitação ou não.

10.1.2 - Presentes os pressupostos da admissibilidade, o pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de três (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

10.2 - O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhados ao setor de licitações da Câmara Municipal de Aquidauana, para que, no prazo estabelecido no item 10.1.2 deste edital, proceda a entrega ao pregoeiro responsável pela licitação.

10.4 - Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

10.5 - O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.



10.6 - Caso a decisão da autoridade seja pelo não provimento do recurso, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

10.7 - A inoportunidade de imediata manifestação do licitante do interesse de interposição de recurso e/ou sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - Constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana (ou outra autoridade, por delegação) homologará o resultado desta licitação, e determinará a convocação do adjudicatário para contratação.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação será efetuada na forma indicada na minuta de contrato.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 - Conforme minuta de contrato.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA REPACTUAÇÃO:

14.1 - Conforme termo de referência e minuta de contrato (Anexos I e II).

15 - DO PAGAMENTO:

15.1 - No 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

16 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das hipóteses prescritas no art. 77 a 80, Capítulo III, Seção V, da Lei nº. 8.666/93.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - O conteúdo do presente edital e as propostas dos licitantes vencedores farão parte integrante dos contratos, independentemente de transcrição.



17.2 - O não cumprimento das obrigações contratuais e demais condições constantes do edital sujeitará as contratadas às penalidades previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

18.1 - Conforme minuta de contrato (Anexo II).

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, ressalvado o disposto no subitem seguinte.

19.2 - Poderão ser solicitados de qualquer licitante informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do Pregoeiro, quando em uso da faculdade prevista no § 3º, art. 43, da Lei nº. 8.666/93.

19.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente a presente licitação.

19.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Aquidauana.

19.5 - O Presidente da Câmara Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 - No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 - Na hipótese de não haver expediente na Câmara Municipal de Aquidauana no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida



para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.8 - Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o pregoeiro, na sala de licitação desta Câmara Municipal, situada no endereço já mencionado no preâmbulo deste edital, no horário das 8 as 12horas ou pelo telefone (67)3241-4350, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

19.9 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

19.10 - Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência / Especificações

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos do edital quanto à habilitação

Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Anexo VI – Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

Anexo VII - Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial

19.11 - Fica eleito o Foro da Cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Aquidauana (MS), 11 de Março de 2.019.

Mauro Luiz Batista
Presidente

Juraci Jesus Oliveira
Pregoeiro Oficial



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

1 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Câmara Municipal de Aquidauana/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste certame.

2 - MOTIVAÇÃO: O presente termo de referência tem por finalidade o levantamento e a caracterização das especificações da contratação, indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de prestação dos serviços, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

3 – PLANILHA DE CUSTOS: A Comissão Permanente de Licitação realizou pesquisa de preços de mercado, junto a empresas do ramo, apurando-se o valor médio global estimado de R\$ 66.392,10 (Sessenta e seis trezentos e noventa e dois reais e dez centavos), conforme planilha de custos por item, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPO/UNID	QUANT.	Média Valor Unitário	Média Valor Total
------	---------------------------------	-----------	--------	----------------------------	-------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

1	NOTEBOOK I5, com as seguintes configurações mínimas: Processador com 2 núcleos e 4 threads com velocidade mínima de 2.50GHZ, com função Turbo Boost e 3 MB Cache, Tela com tamanho mínimo 15.6, 1366 x 768, Placa Gráfica com memória mínima de 2GB DDR5, Microsoft DirectX 12 API, NVIDIA GPU Boost™: 2.0, OpenGLsupport: 4.5, Memória 8 GB com frequência mínima de 2133 MHz, Expansível até 32GB 1TB HD com 7200 RPM, Leitor e gravador de DVD / CD Wireless padrão - 802.11b/g/n, Bluetooth® 4.0, Webcam com resolução mínima de 1280 x 720, Dois alto-falantes estéreo, Áudio de Alta Definição, TouchpadMultitoque, Bateria de 4 células para Aproximadamente 7 horas de uso. Conexões mínimas: 3 x USB'S sendo com no mínimo duas USB 3.0 1 x HDMI 1 x USB Type-C port: USB 3.1 Gen 1 1 x Leitor de cartão SD 1 x Porta de rede no padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000 1 x Entrada para fonte carregadora de bateria 1 x Porta para microfone / fone de ouvido;	UNID	2	6302,91	12605,82
2	MICROCOMPUTADOR I5, com as seguintes configurações mínimas: Processador Intel i5 2,7GHZ, Placa mãe onboard, com capacidade para 32GHZ de memória, Memória 8GB, HD 1TB com velocidade de 7200RPM, HD SSD 240GB, Gravador de DVD, Gabinete ATX 3 baias, Fonte 500W real certificação 80 plus, Teclado USB, Caixa de som USB, Mouse óptico USB, Estabilizador compatível;	UNID	3	5340,51	16021,53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comissão Permanente Licitações e Contratos

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

3	MICROCOMPUTADORES I3, com as seguintes configurações mínimas: Processador Intel core i33,1GHZ, Placa mãe onboard, com capacidade para 32GHZ de memória, Memória 4GB, HD 1TB com velocidade de 7200RPM, Gravador de DVD, Gabinete ATX 3 baias, Teclado USB, Caixa de som USB, Mouse óptico USB, Estabilizador compatível;	UNID	4	3292,66	13170,65
4	MONITOR Led com as seguintes configurações mínimas: Deve possuir Tela de LED com no mínimo 21.5 polegadas, Deve possuir tela com tratamento antirreflexo, Deve possuir resolução de 1920x1080 ou superior, deve possuir tempo de resposta de no máximo 5ms, deve possuir brilho de 200 cd/m2 ou superior, deve possuir suporte a exibição de cores em 16 milhões ou superior, deve possuir conexão VGA ou superior, deve possuir fonte de alimentação interna bivolt, deve possuir chassi em cor preta ou neutras, deve acompanhar acessórios, cabos e manuais do fabricante;	UNID	7	1119,18	7834,26



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

5	Filmadora digital full HD, com as seguintes especificações: TELA Touch Screen colorida LCD de 3"; VÍDEO Gravações em Full HD - Slow/Fast Motion; MEMÓRIA EXTERNA Suporta cartão SD, SDHC, SDXC; CONECTIVIDADE WIRELESS Wi-Fi 802.11b/g/n – NFC; BATERIA BP-727; FUNÇÕES Exposição automática programada: Smart AUTO, P, SCN, Prioridade em tons de alto brilho, Modo cinematográfico SENSOR CMOS de 1/4.85 de polegada, filtro de cores primários RGB; RESOLUÇÃO 3.28MP; CARACTERÍSTICAS Ajuste manual e automática de exposição - Sistema de TV NTSC de alta definição - Estabilizador de imagem Inteligente em Modo Automático, Modo Bebê ZOOM 57x Advanced Zoom; INTERFACE Mini USB AB - Mini HDMI - Mini Jack 3.5mm; PROCESSADOR DE IMAGEM Digic DV4; AUTOFOCO TTL (através da lente); INCLUI Carregador - Cabo USB - Cabo Mini HDMI; MEMÓRIA FLASH 32GB; VELOCIDADE DO OBTURADOR Vídeo: 1/2000 segundos - Fotografia: 1/500 segundos; FORMATO DE VÍDEO MPEG-4	UNID	1	3731,44	3731,44
---	---	------	---	---------	---------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

6	<p>Kit Bateria BP-727 e carregador correspondente, com as seguintes especificações:</p> <p>Bateria: Capacidade: 2685mAh -Tipo: Li-ion - Voltagem: 3.6V - Número do Modelo: BP-727 - Dimensões: 40 x 35 x 30mm – Recarregável - Microchip integrado que previne a sobrecarga e alonga a vida da bateria, compatível com a filmadora acima especificada;</p> <p>Carregador: Carregador de baterias de alta performance, para ser ligado na energia elétrica ou em tomada veicular, e carrega a bateria de capacidade normal automaticamente, em aproximadamente 1 hora.</p> <p>Itens que devem estar inclusos:</p> <p>1 carregador de baterias de li-ion automático 1 fonte de alimentação AC bivolt automático (110-220V) 1 cabo de alimentação para uso no automóvel, se necessário</p>	UNID	1	302,76	302,76
7	<p>Adaptador DisplayPort para HDMI 2.0 (4K) (HDMI/USB), com as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Comprimento: 20 cm ou superior Conector: 19 pinos HDMI Tipo A - fêmea Cabo: Adaptador de vídeo - DisplayPort / HDMI Conector (Segunda Ponta) DisplayPort 20 pinos – macho</p>	UNID	1	114,02	114,02
8	<p>Roteador Wireless 300mbps 2 Antenas Fixas, Interface 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps Botões Botão WPS/Reset Switch Wireless Liga/Desliga Botão Liga/Desliga Fonte de Alimentação Externa 9VDC / 0.6A Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Dimensões (L X C X A) 7.2 x 5.0 x 1.4Pol.(182 x 128 x 35 mm) Antena 2 Antenas fixas de 5 dBi (RP-SMA) Características Wireless Frequência 2.4-2.4835GHz;</p>	UNID	2	166,94	333,87



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comissão Permanente Licitações e Contratos

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

9	Estabilizador, Potência Max. 330VA, Fator Potência* 0,65 Tensão Nominal de entrada 127V, Tensão Nominal de saída 127V Distorção harmônica Não introduz, Frequência nominal 60HZ, Proteção – Fusível 5A/250VAC, Configuração Monofásica;	UNID	4	184,81	739,23
10	Nobreak 600va Bivolt Com Proteção Até 20 Min Para Pc, Especificação Técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Potência Nominal (VA): 600;• Atende a norma NBR 15014;• Regulação de Saída do inversor: < +/- 2% - carga linear;• Frequência de Operação (Hz): 60;• Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms;• Rendimento: = 95% em modo rede / = 85% em modo inversor;• Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 12 horas;• Número de Tomadas: 6 tomadas;• Forma de onda do inversor: Senoidal Modificada;• Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60Hz;• Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica: varistor 65J;• Proteção eletrônica contra sobrecarga; Tensões Nominais (Trivolt): <ul style="list-style-type: none">• Entrada: Automática Saída: 115V;	UNID	2	605,04	1210,08
11	Hd Externo Portátil - 500gb	UNID	5	569,40	2847,02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

12	Switch 16 Portas Gigabit 10/100/1000mbps, com as seguintes características: Suporte auto-aprendizagem de MAC; address, Auto MDI / MDIX e auto negociação; Plug & Play1; Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX); Mídia de Rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m), 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m); Capacidade de Comutação 32Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K, Jumbo Frame 10KB; Método de Transferência Armazena e Certificação FCC, CE, RoHs	UNID	2	965,47	1930,93
13	Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico e Cartão de Proximidade e senha, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e certificado pelo Inmetro senha, com as seguintes características: Capacidade de até 3.000 biometrias ou superior, Capacidade de até 3.000 cartões de proximidade TAG, Quantidade de registros: 4.000.000, Métodos de identificação: Biometria; Cartão de proximidade; Senha. 1 - Porta USB Fiscal, 1 - Porta USB Usuário, Comunicação TCP / IP, Mensagens de voz, Bateria interna - 4 horas em stand-by;	UNID	1	5550,48	5550,48
TOTAL					66392,10

4 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Será feita a verificação de sua conformidade com o Edital, desclassificando aquelas que não atendam ao exigido neste edital ou nos casos previstos nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, bem como nas demais normas pertinentes.

5 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana – MS, CEP 79.200-000. Fone: 3241-4350



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

É obrigatório que o os produtos objeto desta licitação sejam entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s) na sede da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, localizada a à Praça Nossa Senhora Imaculada da Conceição, nº 85, Centro, CEP 79200-000, no horário de 7:00 e 13:00 horas de 2ª (segunda feira) a 6ª (sexta feira), ou conforme a necessidade da contratante.

A entrega dos produtos dar-se-á de forma fracionada e heterogênea, até 02 (dois) dias da data da emissão e recebimento das referidas Requisições pela Contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

A contratação se dará pelo prazo de 12 (Doze meses) a contar de da assinatura do contrato.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e demais dotações que por motivo de força maior se fizerem necessárias ou as substituir.

Aquidauana (MS), 11 de março de 2.019.

Juraci Jesus Oliveira
Pregoeiro da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019

PREGÃO Nº. 003/2019

CONTRATO Nº xxxxxxxxxxxx

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A Câmara Municipal de Aquidauana, neste ato representado por seu Presidente, xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CÂMARA e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, localizada na xxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. XXX/2019, conforme Processo Licitatório nº. XXX/2019, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Câmara Municipal de Aquidauana/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato, tem o valor global de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



2.2 - O pagamento será efetuado no 5º dia útil, após apresentação da nota fiscal pela contratada.

2.3 – O documento fiscal para pagamento somente será liberado quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Câmara Municipal de Aquidauana.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 – Os documentos fiscais para pagamento deverão ser emitidos em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

2.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.7 - A despesa referente aos serviços objeto da presente licitação será empenhada na dotação orçamentária no.XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 – O contrato terá vigência de XXX meses, iniciando dia xxxxxx, com término até o dia xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

3.2 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, prorrogação, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do edital e pelos preceitos do direito público.

3.3 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.4 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES



4.1 – Da Câmara Municipal de Aquidauana:

4.1.1 - Atestar a efetiva execução do objeto deste instrumento;

4.1.2 - Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

4.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

4.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

4.1.5 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.1.6 - Remeter advertências à contratada, por escrito, quando o contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória.

4.1.7 - Credenciar servidor para fiscalização das mercadorias.

4.2 - Da Contratada:

4.2.1 - Executar o objeto deste termo nas especificações exigidas pela Câmara Municipal de Aquidauana, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e nos demais termos do processo licitatório decorrente;

4.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

4.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 - Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Presidente da Câmara, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

5.6 – A autoridade gestora da despesa poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e exposto aviso a unidade requisitante;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

5.7 – A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

5.8 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Requisitante, na pessoa da autoridade competente, gestora da despesa, nos termo do § 3º, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO

6.1 - A contratada somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização da autoridade gestora da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

7.1 - As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

Aquidauana, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Câmara Municipal Aquidauana

CNPJ:15.688.606/0001-13

Mauro Luiz Batista

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de “HABILITAÇÃO” e das “PROPOSTAS”, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local e data

Atenciosamente,

Representante Legal da Empresa

(FIRMA RECONHECIDA EM CARTORIO)

Esta declaração deverá ser apresentada no ato do Credenciamento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019

PREGÃO Nº. 03/2019

Razão Social: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

C.N.P.J.: _____

Declara, sob as penas da lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital de Pregão Presencial nº. 002/2018

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(nome ou razão social licitante)

(nome completo de seu representante legal)

Esta declaração devera ser apresentada no ato do credenciamento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019

PREGÃO Nº. 003/2019

Razão Social:

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

C.P.F./C.N.P.J.: _____

....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(nome ou razão social licitante)

(nome completo de seu representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019

PREGÃO Nº. 003/2019

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Obriga-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, §2º e artigo 97 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019

PREGÃO Nº. 003/2019

Prezados Senhores,

_____, portador do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ nº. _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

Esta declaração deverá ser apresentada no ato do credenciamento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

ANEXO VIII – MODELO PROPOSTA DE PREÇO –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019
PREGÃO Nº. 003/2019

PROPOSTA DE PREÇO	MODALIDADE Pregão	NÚMERO 003/2019	TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:			ESTADO:
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPO UNID	QUANT.	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	NOTEBOOK I5 , com as seguintes configurações mínimas: Processador com 2 núcleos e 4 threads com velocidade mínima de 2.50GHZ, com função Turbo Boost e 3 MB Cache, Tela com tamanho mínimo 15.6, 1366 x 768, Placa Gráfica com memória mínima de 2GB DDR5, Microsoft DirectX 12 API, NVIDIA GPU Boost™: 2.0, OpenGLsupport: 4.5, Memória 8 GB com frequência mínima de 2133 MHz, Expansível até 32GB 1TB HD com 7200 RPM, Leitor e gravador de DVD / CD Wireless padrão - 802.11b/g/n, Bluetooth® 4.0, Webcam com resolução mínima de 1280 x 720, Dois alto-falantes estéreo, Áudio de Alta Definição, TouchpadMultitoque, Bateria de 4 células para Aproximadamente 7 horas de uso. Conexões mínimas: 3 x USB'S sendo com no mínimo duas USB 3.0 1 x HDMI 1 x USB Type-C port: USB 3.1 Gen 1	UNID	02		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comissão Permanente Licitações e Contratos

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

	1 x Leitor de cartão SD 1 x Porta de rede no padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000 1 x Entrada para fonte carregadora de bateria 1 x Porta para microfone / fone de ouvido;				
2	MICROCOMPUTADOR I5 , com as seguintes configurações mínimas: Processador Intel i5 2,7GHZ, Placa mãe onboard, com capacidade para 32GHZ de memória, Memória 8GB, HD 1TB com velocidade de 7200RPM, HD SSD 240GB, Gravador de DVD, Gabinete ATX 3 baias, Fonte 500W real certificação 80 plus, Teclado USB, Caixa de som USB, Mouse óptico USB, Estabilizador compatível;	UNID	03		
3	MICROCOMPUTADORES I3 , com as seguintes configurações mínimas: Processador Intel core i33,1GHZ, Placa mãe onboard, com capacidade para 32GHZ de memória, Memória 4GB, HD 1TB com velocidade de 7200RPM, Gravador de DVD, Gabinete ATX 3 baias, Teclado USB, Caixa de som USB, Mouse óptico USB, Estabilizador compatível;	UNID	04		
4	MONITOR Led com as seguintes configurações mínimas: Deve possuir Tela de LED com no mínimo 21.5 polegadas, Deve possuir tela com tratamento antirreflexo, Deve possuir resolução de 1920x1080 ou superior, deve possuir tempo de resposta de no máximo 5ms, deve possuir brilho de 200 cd/m2 ou superior, deve possuir suporte a exibição de cores em 16 milhões ou superior, deve possuir conexão VGA ou superior, deve possuir fonte de alimentação interna bivolt, deve possuir chassi em cor preta ou neutras, deve acompanhar acessórios, cabos e manuais do fabricante;	UNID	07		
05	Filmadora digital full HD, com as seguintes especificações: TELA Touch Screen colorida LCD de 3"; VÍDEO Gravações em Full HD - Slow/Fast Motion; MEMÓRIA EXTERNA Suporta cartão SD, SDHC, SDXC; CONNECTIVIDADE WIRELESS Wi-Fi 802.11b/g/n – NFC; BATERIA BP-727; FUNÇÕES Exposição automática programada: Smart	UNID	01		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

	AUTO, P, SCN, Prioridade em tons de alto brilho, Modo cinematográfico SENSOR CMOS de 1/4.85 de polegada, filtro de cores primários RGB; RESOLUÇÃO 3.28MP; CARACTERÍSTICAS Ajuste manual e automática de exposição - Sistema de TV NTSC de alta definição - Estabilizador de imagem Inteligente em Modo Automático, Modo Bebê ZOOM 57x Advanced Zoom; INTERFACE Mini USB AB - Mini HDMI - Mini Jack 3.5mm; PROCESSADOR DE IMAGEM Digic DV4; AUTOFOCO TTL (através da lente); INCLUI Carregador - Cabo USB - Cabo Mini HDMI; MEMÓRIA FLASH 32GB; VELOCIDADE DO OBTURADOR Vídeo: 1/2000 segundos - Fotografia: 1/500 segundos; FORMATO DE VÍDEO MPEG-4				
06	Kit Bateria BP-727 e carregador correspondente, com as seguintes especificações: Bateria: Capacidade: 2685mAh -Tipo: Li-ion - Voltagem: 3.6V - Número do Modelo: BP-727 -Dimensões: 40 x 35 x 30mm – Recarregável - Microchip integrado que previne a sobrecarga e alonga a vida da bateria, compatível com a filmadora acima especificada; Carregador: Carregador de baterias de alta performance, para ser ligado na energia elétrica ou em tomada veicular, e carrega a bateria de capacidade normal automaticamente, em aproximadamente 1 hora. Itens que devem estar inclusos: 1 carregador de baterias de li-ion automático 1 fonte de alimentação AC bivolt automático (110-220V) 1 cabo de alimentação para uso no automóvel, se necessário	UNID			01
07	Adaptador DisplayPort para HDMI 2.0 (4K) (HDMI/USB), com as seguintes especificações técnicas: Comprimento: 20 cm ou superior Conector: 19 pinos HDMI Tipo A - fêmea Cabo: Adaptador de vídeo - DisplayPort / HDMI Conector (Segunda Ponta) DisplayPort 20 pinos –	UNID			01



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

	macho				
08	Roteador Wireless 300mbps 2 Antenas Fixas, Interface 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps Botões Botão WPS/Reset Switch Wireless Liga/Desliga Botão Liga/Desliga Fonte de Alimentação Externa 9VDC / 0.6A Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Dimensões (L X C X A) 7.2 x 5.0 x 1.4Pol.(182 x 128 x 35 mm) Antena 2 Antenas fixas de 5 dBi (RP-SMA) Características Wireless Frequência 2.4-2.4835GHz;	UNID	02		
09	Estabilizador , Potência Max. 330VA, Fator Potência* 0,65 Tensão Nominal de entrada 127V, Tensão Nominal de saída 127V Distorção harmônica Não introduz, Frequência nominal 60HZ, Proteção – Fusível 5A/250VAC, Configuração Monofásica;	UNID	04		
10	Nobreak 600va Bivolt Com Proteção Até 20 Min Para Pc, Especificação Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> • Potência Nominal (VA): 600; • Atende a norma NBR 15014; • Regulação de Saída do inversor: < +/- 2% - carga linear; • Frequência de Operação (Hz): 60; • Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms; • Rendimento: = 95% em modo rede / = 85% em modo inversor; • Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 12 horas; • Número de Tomadas: 6 tomadas; • Forma de onda do inversor: Senoidal Modificada; • Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60Hz; • Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica: varistor 65J; • Proteção eletrônica contra sobrecarga; Tensões Nominais (Trivolt): <ul style="list-style-type: none"> • Entrada: Automática Saída: 115V; 	UNID	02		
11	Hd Externo Portátil - 500gb	UNID	05		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

12	Switch 16 Portas Gigabit 10/100/1000mbps, com as seguintes características: Suporte auto-aprendizagem de MAC; address, Auto MDI / MDIX e auto negociação; Plug & Play1; Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX); Mídia de Rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m), 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m); Capacidade de Comutação 32Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K, Jumbo Frame 10KB; Método de Transferência Armazena e Certificação FCC, CE, RoHs	UNID	02		
13	Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico e Cartão de Proximidade e senha, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e certificado pelo Inmetro senha, com as seguintes características: Capacidade de até 3.000 biometrias ou superior, Capacidade de até 3.000 cartões de promidade TAG, Quantidade de registros: 4.000.000, Métodos de identificação: Biometria; Cartão de proximidade; Senha. 1 - Porta USB Fiscal, 1 - Porta USB Usuário, Comunicação TCP / IP, Mensagens de voz, Bateria interna - 4 horas em stand-by;	UNID	01		
TOTAL					

Declaramos expressamente que nos preços contidos nesta proposta e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e outros.

Valor da Proposta Global:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

Validade da proposta:

Data:

Assinatura - sócio proprietário

Carimbo padronizado da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comissão Permanente Licitações e Contratos
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Aquidauana – MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 009, de 03 de Janeiro de 2.019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço Por Item”, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Câmara Municipal de Aquidauana/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação será no dia **27 de março de 2.019, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana – MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala Comissão Permanente de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3241-4350 ou 3241-1823.

Aquidauana (MS), 11 de março de 2.019.

- Original Assinado -
Juraci Jesus Oliveira
Pregoeiro da Câmara Municipal